



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 7.023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.
Projeto de Lei nº 143/21 Autor: Vereador Dionizio de Gênova Júnior

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Assis a Semana Municipal de Conscientização e Educação sobre o uso racional da água e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica instituída e incluída no Calendário Oficial do Município de Assis a Semana Municipal de Conscientização e Educação Sobre o Uso Racional da Água, cuja realização deverá coincidir, anualmente, com a semana do dia 22 de março – Dia Mundial da Água.

Parágrafo Único. Durante a Semana Municipal de Conscientização e Educação sobre o Uso Racional da Água deverá ser realizada campanha pelos órgãos públicos municipais, autarquias, escolas e instituições de ensino da rede pública e privada do município, para a valorização dos recursos hídricos, visando despertar a consciência ambiental, o fortalecimento da educação ambiental e o uso consciente da água.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de novembro de 2021.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 29 de novembro de 2021.